
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 190/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de maio de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 1501/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE**, à servidora **VERA MARIA VASCONCELOS XAVIER**, RG: 4.349.602-7 SSP/SP, C.P.F: 231.131.208-10, Cadastro nº 70938, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe C, Referência VII, Carga Horária 30 horas, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SEMUSA/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c Art. 43, incisos I, II e III e Art. 77, § 10º, da Lei Complementar nº. 404/2010 c.c. §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019. Retroagindo a partir de 02 de maio de 2024.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:F21CB1F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/05/2024. Edição 3720

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>